



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN Nº 17 /2014

Tornar sem efeito as nomeações realizadas por meio da Portaria nº 009/2014, e, Nomear candidatos subsequentes para o cargo de provimento efetivo de Assessor Contábil do Coren-RN

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as candidatas **Isabel Cristina da Costa Nascimento**, 7º colocada e **Priscila Silveira Costa de Mesquita**, 8º colocada, ambas para o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nomeadas por meio da Portaria Coren-RN n.º 009/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista que as mesmas abdicaram do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência.

CONSIDERANDO que diante da Desistência das candidatas citadas acima fica o ato de suas nomeações declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 – COREN/RN, devidamente homologado por meio da Decisão COREN/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário

Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo relacionado abaixo, conforme quadro a seguir:



Coren^{RN}

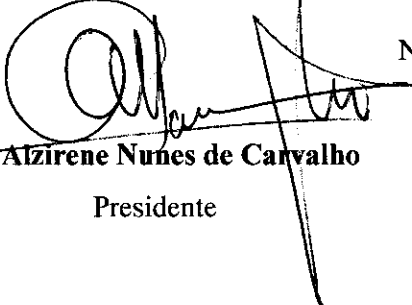
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte
CARGO / ASSESSOR CONTÁBIL

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Rivera Monteiro Cruz	400013940	9º
Edgar Duarte Costa	400008378	10º

Art. 2º – Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.



Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente

Natal, 24 de fevereiro de 2014.



Jacinta Maria Moraes Formiga
Secretária

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **PRISCILA SILVEIRA COSTA DE MESQUITA**, Brasileira, solteira, cadastrada no CPF/MF sob n.º 010.072.584-10, portadora da cédula de identidade de n.º 2041.528 candidata aprovada na **8ª (oitava)** posição para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, no Concurso Público para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN, cujo resultado final foi homologado em 21 de maio de 2012, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU, em 25 de maio de 2012, venho, pela presente, formalmente e definitivamente, informar a minha **DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo**, no qual fui nomeado pela Portaria Coren-rn nº 009/2014, de 03 de Fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 06 de fevereiro de 2014.

Natal/RN, 24 de Fevereiro de 2014.


Priscila Silveira Costa de Mesquita

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ISABEL CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO**, Brasileira, solteira, cadastrada no CPF/MF sob n.º 066.619.844-65, portadora da cédula de identidade de n.º 1823037 candidata aprovada na **7ª (Sétima)** posição para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, no Concurso Público para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN, cujo resultado final foi homologado em 21 de maio de 2012, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU, em 25 de maio de 2012, venho, pela presente, formalmente e definitivamente, informar a minha **DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo**, no qual fui nomeado pela Portaria Coren-rn nº 009/2014, de 03 de Fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 06 de fevereiro de 2014.

Natal/RN, 07 de FEVREIRO de 2014.

Isabel Cristina da C. Nascimento.
Isabel Cristina da Costa Nascimento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Parecer 75/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa e as demais informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-894/2013, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALDENEY GÓES ALVES, do Cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nos termos do art. 33, inciso I, c/c art. 133, § 5º da Lei n. 8.112/90, com efeitos retroativos a 5.8.2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CJST Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 3327/2013,

Considerando que o servidor LUIS ROGÉRIO DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, encontra-se removido, por permuta, com o servidor LIVIO CARVALHO BONFIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme Portaria TRT 18ª GP/DG/SGP nº 137/2012;

Considerando a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida nos autos do Processo Administrativo 3327/2013 (MA-47/2013), que o provimento parcial ao recurso administrativo interposto pelo servidor LUIS ROGÉRIO DE SOUZA contra decisão que indeferiu seu pedido de remoção, por permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, nos termos do voto do relator; resolve:

Art. 1º Autorizar a remoção do servidor LUIS ROGÉRIO DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ratificar a permanência, como removido, do servidor LIVIO CARVALHO BONFIM, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal deste Egrégio Regional, no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Ofício TRT GP/CCP/RS nº 17/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, resolve:

CEDER a servidora JULIANA CORTEZ PIMENTEL Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, pelo prazo de 01(um) ano, com ênfase para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV - FC-04, integrada ao Gab. do Desembargador Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, em conformidade com o art. 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, concedendo-lhe 20 (vinte) dias de transição a contar de 06/03/2014.

FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata LUCIANA APARECIDA FURTADO DE LIMA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2011, nos termos do art. 9º inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, cargo criado pela Lei nº 8.431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pela servidora Glaucete de Oliveira Barros, aposentada através da RA-16.

Des. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN nº 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que as candidatas Isabel Cristina da Costa Nascimento, 7ª colocada e Priscila Silveira Costa de Mesquita, 8ª colocada, ambas para o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nomeadas por meio da Portaria Coren-RN nº 009/2014, de 03 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista que as mesmas abdicaram do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência; CONSIDERANDO que diante da Desistência das candidatas citadas acima fica o ato de suas nomeações declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes, resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - COREN/RN, devidamente homologado por meio da Decisão COREN/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo relacionado abaixo, conforme quadro a seguir:

Candidato Aprovado	Inscrição	Classificação
Rafael Riveira Monteiro Cruz	400018940	6ª
Edgar Duarte Costa	400008378	10ª

Art. 2º - Os candidatos nomeados por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Inoel, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria. Parágrafo Único - O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 1/2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Superintendente Federal de Agricultura Pecuária no Estado de Alagoas, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos pensionistas, aniversariantes do mês de Novembro/Dezembro/2013, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Março/2014 dos beneficiários abaixo:

- Marinete Alves Rodrigues, Matrícula, SIAPE nº 00628999, CPF nº 699.503.264-00, Tipo de Benefício: Pensão, Beneficiária Maria Pimentel, Matrícula SIAPE nº 01282051, CPF nº 453.438.374-68, Tipo de Benefício: Pensão e Geni Azarias Roche, SIAPE nº 00171379, CPF nº 039.845.084-68, Tipo de Benefício: Pensão.

3. O restabelecimento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos da SFA/AL, sito à Av. Fernandes Lima nº 72, Bairro do Farol portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (82) 3215-4711/3215-4712 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ALAY CORREIA DE AMORIM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL

Tendo em vista equívoco no teor do texto publicado, fica sem efeito o Edital de Citação da servidora TULA MARIA ROCHA MORAES publicado no D.O.U. 12/02/2014, Seção 02, Pág 65, valendo para todos os fins e efeitos o Edital de Intimação publicado no DOU de 14-2-2014, Seção 2, página 76.

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU
Reitor

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO DE REMOÇÃO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

I - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução n. 21, de 23 de maio de 2005, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

II - O referido processo destina-se ao provimento de 02 (dois) cargos vagos no âmbito deste Tribunal.

III - O requerimento de inscrição deverá ser formulado à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para efeito de contagem do prazo, a data de protocolo neste TRT ou da postagem junto aos Correios, endereçando-o à Secretaria Geral da Presidência, com endereço na Avenida Praia de Belas, n. 1.100, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90110-103, ou ainda, pelo malote digital da Presidência.

IV - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com certidão expedida pelo Tribunal de origem, contendo as seguintes informações sobre o interessado:

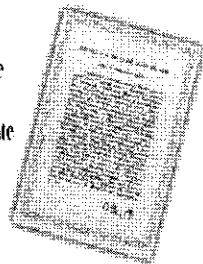
- a) obtenção do vitualciamento;
- b) formulação de pedido de remoção junto à origem;
- c) que não responde a processo disciplinar;
- d) que não rélem, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V - A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

CLEUSA REGINA HALFEN



...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replika do Decreto de 13 de maio de 1808.

